



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº. 130/2010

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de até R\$- 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10.00	<i>Secretaria Municipal de Promoção Social</i>		
10.02	<i>Divisão de Assistência Social</i>		
0824400052067	<i>Manutenção da Divisão de Assistência Social</i>		
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceiriz.		8.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.00	<i>Secretaria Municipal de Promoção Social</i>		
10.02	<i>Divisão de Assistência Social</i>		
0824400052067	<i>Manutenção da Divisão de Assistência Social</i>		
3.1.90.11.00.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	392	8.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de Abril de 2010.

  
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 23.04.2010  
Edição N.º 859